

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA 023, DE 17 DE ABRIL DE 2014.**

Dispõe sobre a aprovação das Demonstrações Contábeis do Exercício 2013 e Reprogramação Orçamentária de 2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno, e de acordo com a deliberação adotada na Reunião Plenária Ordinária nº 30º realizada no dia 17 de abril de 2014;

Considerando as orientações do CAU/BR, contidas na RESOLUÇÃO Nº 29 de 06/07/2012, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF).

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovação das Demonstrações Contábeis do Exercício 2013.

Art. 2º. Aprovação pelo presidente “Ad referendum” da Reprogramação Orçamentária de 2014, já aprovada em Deliberação da Comissão de Contas e Atos Administrativos em 25/03/2014 e com previsão para aprovação na próxima Plenária, em 16/05/2014.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor a partir de 17 de abril de 2014.

Arq. e Urb. Ronaldo Lima
Presidente do CAU/SC